

## RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO – MONITORAMENTO DE PARCERIA (MROSC)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

**Organização da Sociedade Civil (OSC):** Liga Monlevadense de Futebol – LMF

**Instrumento:** Termo de Colaboração nº 23/2025

**Objeto:** Esta parceria tem por objeto a reestruturação e fortalecimento institucional da Liga Monlevadense de Futebol – LMF, mediante apoio à sua organização administrativa, técnica e operacional, assegurando condições para retomada e ampliação das atividades de esporte amador, especialmente o futebol de base, promovendo inclusão social e formação cidadã de crianças, adolescentes e jovens no Município de João Monlevade/MG. A execução do objeto será realizada conforme especificado no Plano de Trabalho.

**Vigência:** 23/12/2025 a 23/06/2026

**Valor da Parceria:** R\$ 80.000,00

**Data do repasse:** 23/12/2025

**Data da visita técnica:** 06/03/2026

#### **Representantes da OSC presentes:**

Não havia representantes da OSC no local no momento da visita. Foi encontrado apenas um trabalhador realizando serviço de pintura em uma pequena sala que deveria estar sendo utilizada desde 23/12/2025.

#### **Equipe do Município presente na visita:**

- Nayara Roldão – Estagiária do Setor de Parcerias
- Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva – Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Rita de Cássia Andrade Ottoni – Gestora de Parcerias – MROSC / PMJM

### 2. OBJETIVO DA VISITA

A presente visita técnica foi realizada com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como verificar in loco o cumprimento das metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, nos termos do regime jurídico das parcerias disciplinado pela Lei nº 13.019/2014.

Assim, a diligência teve por objetivo verificar:

- a existência de estrutura administrativa em funcionamento;
- a execução das atividades esportivas previstas no Plano de Trabalho;
- a realização de ações vinculadas à política pública de incentivo ao esporte;
- a aderência entre o cronograma físico-financeiro pactuado e a execução real da parceria.





### 3. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Durante a visita técnica foram analisadas as etapas previstas no Plano de Trabalho relativas às metas estabelecidas no instrumento de parceria, conforme cronograma apresentado pela OSC.

Meta / Ação Prevista no Plano de Trabalho	Cronograma Previsto (Dez/2025 a Mar/2026)	Situação Verificada na Visita Técnica (06/03/2026)	Conclusão Técnica
Funcionamento da sede administrativa e estrutura de gestão	Estrutura administrativa em funcionamento contínuo, com secretária contratada, serviços administrativos ativos e sede operacional	Local indicado como sede encontrava-se em processo de pintura, sem estrutura administrativa em funcionamento e sem presença de representantes da OSC	Não foi possível comprovar a execução da meta
Aquisição de equipamentos administrativos (computador, impressora e nobreak)	Aquisição prevista no início da execução da parceria	Não foram identificados equipamentos no local visitado, nem houve apresentação de documentos ou responsáveis para confirmação	Execução não comprovada
Execução da escolinha de futebol com atendimento mínimo de 100 participantes	Realização de treinos semanais, contratação de treinador e coordenador e acompanhamento de participantes	Não foram constatadas atividades esportivas em execução, nem apresentados registros de participantes ou frequência	Não há evidência de execução da meta
Organização e realização de torneios esportivos	Planejamento e realização de torneios ao longo da vigência da parceria	Não foram identificadas ações de planejamento, divulgação ou realização de eventos esportivos	Meta não executada até o momento da visita

### 4. ANÁLISE DA SITUAÇÃO VERIFICADA

Com base na verificação realizada **in loco**, bem como nas informações obtidas durante contato telefônico com o presidente da Organização da Sociedade Civil, constatou-se que **não foi possível comprovar a execução das ações previstas no Plano de Trabalho até a presente data.**

**Destacam-se as seguintes constatações técnicas:**

**a) Ausência de representantes da OSC no local da visita**

No momento da visita técnica não havia representantes da organização no local indicado como sede administrativa da entidade, impossibilitando a apresentação de documentos, relatórios ou quaisquer elementos comprobatórios da execução das atividades.

Foi encontrado apenas um trabalhador realizando **serviço de pintura em uma pequena sala**, indicando que o espaço ainda se encontrava em processo de adequação ou reforma.

#### **b) Inexistência de estrutura administrativa verificável**

Não foi possível verificar a existência de estrutura administrativa em funcionamento, tampouco a presença de equipamentos, documentos ou recursos humanos que evidenciassem a execução das atividades administrativas previstas no Plano de Trabalho, tais como:

- funcionamento regular da sede;
- presença de secretária administrativa;
- utilização de equipamentos administrativos;
- organização documental referente à execução da parceria.

A sala visitada encontrava-se **vazia e em processo de pintura**, não sendo possível confirmar a aquisição ou utilização dos equipamentos permanentes previstos.

#### **c) Não comprovação da execução das atividades esportivas**

Também não foi possível constatar a realização das atividades relacionadas à **escolinha de futebol**, previstas como uma das principais metas da parceria, especialmente:

- contratação de treinador e coordenador;
- realização de treinos semanais;
- atendimento de, no mínimo, 100 participantes;
- controle de frequência ou acompanhamento pedagógico.

Durante contato telefônico realizado com o presidente da OSC, não houve confirmação clara de que tais atividades tenham sido efetivamente iniciadas.

#### **d) Inexistência de evidências de realização de torneios**

Da mesma forma, não foram apresentadas evidências relativas à organização ou realização de torneios esportivos, tais como:

- regulamentos;
- inscrições de equipes;
- divulgação de eventos;
- registros fotográficos ou relatórios de execução.

Até o momento da visita técnica, **não foi possível identificar qualquer atividade relacionada a essa meta.**



## 5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Considerando as verificações realizadas durante a visita técnica de monitoramento, conclui-se que:

- não foi possível constatar a execução das ações previstas no Plano de Trabalho até a presente data;
- não foram apresentados documentos ou evidências materiais que comprovem a execução das atividades relacionadas à política pública objeto da parceria;
- o local indicado como sede da entidade encontrava-se em processo de adequação, sem estrutura administrativa em funcionamento no momento da visita;
- não foi possível verificar a execução das atividades esportivas previstas, tampouco a realização de torneios ou atendimento ao público beneficiário.

Diante desse cenário, solicita-se:

1. **Esclarecimentos formais à OSC**, para que apresente informações detalhadas acerca da execução das metas previstas no Plano de Trabalho – **reunião na Casa da Cidadania, terça-feira, dia 10/03/2026, às 13h;**
2. **Apresentação de documentação comprobatória da execução das atividades**, incluindo relatórios, listas de presença, registros fotográficos e documentos administrativos, desde a formalização da parceria, até 28/02/2026;
3. Avaliação, pela Administração Pública, da **aderência entre a execução da parceria e o cronograma pactuado**, considerando que parte significativa do período de vigência já transcorreu.

João Monlevade, 06 de março de 2026.



**Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



**Rita de Cássia Andrade Ottoni**

Gestora de Parcerias – MROSC - PMJM

# VISITA À OSC LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL

